



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

Reforma e Ampliação do Velório Municipal

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo Técnico tem por finalidade estabelecer diretrizes, especificações construtivas, métodos executivos e critérios técnicos para execução dos serviços previstos na **Reforma e Ampliação do Velório Municipal**, conforme quantitativos e composições constantes na planilha orçamentária elaborada com base nas tabelas referenciais **CDHU / SINAPI vigentes**.

Este documento complementa os projetos arquitetônicos, estruturais e demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação da obra, servindo como instrumento orientador para execução, fiscalização, medição e controle de qualidade dos serviços.

Os quantitativos utilizados foram obtidos por meio de levantamentos realizados diretamente sobre **projetos executivos em plataforma CAD**, considerando áreas, volumes e comprimentos efetivos das estruturas e elementos construtivos.

Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária possuem composições baseadas nas tabelas oficiais **CDHU e SINAPI**, as quais já contemplam coeficientes de consumo de materiais, produtividade de mão de obra, equipamentos e perdas inerentes ao processo construtivo.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- Normas Técnicas da **ABNT**
- Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (**NR-18, NR-35, NR-10**)
- Especificações dos fabricantes dos materiais
- Projetos executivos aprovados
- Determinações da fiscalização da obra

A empresa executora deverá manter permanentemente no canteiro de obras:

- ART dos responsáveis técnicos
 - Equipamentos de proteção coletiva e individual
 - Controle tecnológico de materiais
 - Registro fotográfico e diário de obra
-

1.0 DEMOLIÇÕES

Códigos: **03.01.060 / 03.02.040**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

Compreendem os serviços de demolição manual das estruturas existentes que interferem na ampliação do edifício.

As atividades incluem:

- demolição de lajes pré-moldadas existentes
- demolição de alvenarias de vedação
- retirada de revestimentos
- segregação e remoção de entulhos

A execução deverá ocorrer de forma controlada, evitando danos à estrutura remanescente da edificação.

Etapas de execução:

1. isolamento da área de trabalho
2. desligamento de instalações elétricas e hidráulicas
3. retirada de elementos reaproveitáveis
4. demolição manual com ferramentas adequadas
5. carregamento e transporte do entulho
6. destinação ambientalmente adequada dos resíduos

Todo material removido deverá ser transportado para **local licenciado para disposição de resíduos da construção civil**.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Códigos: **02.09.030 / 02.10.020**

Os serviços preliminares compreendem a preparação da área para início da construção.

Incluem:

- limpeza do terreno
- remoção de detritos
- retirada de vegetação rasteira
- preparação da superfície
- locação da obra

A locação da obra consiste na marcação dos eixos principais da edificação, posicionamento de pilares e definição dos alinhamentos conforme projeto arquitetônico.

Serão utilizados:

- estacas de madeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

- linhas de nylon
- nível de mangueira ou equipamento topográfico
- trenas metálicas

A locação deverá ser conferida pela fiscalização antes do início das fundações.

3.0 INFRAESTRUTURA DA AMPLIAÇÃO

Códigos:

- 06.01.041
- 12.01.041
- 14.01.020
- 11.01.130
- 10.01.040
- 32.17.030
- 06.11.040

Esta etapa corresponde à execução das fundações da ampliação.

Escavação de valas

Realizada manualmente ou mecanicamente, respeitando dimensões definidas em projeto estrutural.

O fundo da escavação deverá ser nivelado e compactado.

Brocas de concreto

Serão executadas estacas tipo broca com:

- diâmetro de **25 cm**
- profundidade aproximada de **4,0 m**

Após perfuração será instalada a armação metálica e executada a concretagem.

Alvenaria de fundação

Executada com **tijolos maciços**, assentados com argamassa de cimento e areia.

Deverá garantir suporte adequado às cargas transmitidas pela estrutura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

Concretagem estrutural

Será utilizado concreto estrutural com resistência característica:

Fck = 25 MPa

As operações incluem:

- preparo ou recebimento do concreto
 - lançamento
 - adensamento mecânico
 - nivelamento
 - cura úmida
-

Armaduras

As armaduras serão executadas com:

- aço CA-50
- aço CA-60

Os vergalhões deverão ser cortados e dobrados conforme projeto estrutural.

Impermeabilização do embasamento

Será aplicada impermeabilização nas paredes de fundação para evitar ascensão capilar de umidade.

Aterro interno apiloado

Após execução da fundação será realizado o reaterro com solo selecionado compactado em camadas.

4.0 SUPERESTRUTURA DA AMPLIAÇÃO

Códigos:

- 11.01.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

- 10.01.040
- 09.01.030
- 13.01.130

A superestrutura será composta por:

- pilares
- vigas
- lajes de concreto armado

As formas serão executadas em madeira ou material equivalente, garantindo estabilidade dimensional e acabamento adequado.

Após montagem das armaduras será realizada a concretagem e posterior cura do concreto.

5.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Código **14.04.210**

As paredes serão executadas com **blocos cerâmicos de 14 cm de espessura**.

O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia.

Deverão ser observados:

- prumo
- alinhamento
- nivelamento
- amarração com pilares

Vergas e contravergas deverão ser executadas nos vãos de portas e janelas.

6.0 COBERTURA

Códigos:

- 15.03.030
- 16.12.020

A cobertura será composta por estrutura metálica e telhamento em aço galvanizado.

Estrutura metálica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

Fabricada em perfis estruturais dimensionados conforme projeto.

Inclui:

- vigas
- terças
- suportes
- calhas
- rufos

Todos os elementos metálicos deverão receber proteção anticorrosiva.

Telhamento metálico

Serão utilizadas telhas trapezoidais galvanizadas com espessura **0,50 mm**.

A fixação será feita com parafusos autobrocantes com arruelas de vedação.

7.0 ESQUADRIAS

Incluem:

- caixilhos metálicos
- portas de correr
- esquadrias de vidro
- ferragens

Os vidros deverão ser **temperados**, garantindo segurança e resistência.

As peças serão instaladas com prumo e nivelamento adequados.

8.0 REVESTIMENTOS

Códigos:

- 17.02.020
- 17.02.220

O revestimento das paredes será executado em duas etapas.

Chapisco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

Argamassa de cimento e areia aplicada sobre alvenaria para garantir aderência.

Emboço e reboco

Argamassa aplicada para regularização das superfícies e preparação para pintura.

9.0 PISOS

Serão executados:

- contrapiso de concreto
- piso em granilite moldado no local
- rodapé em granilite

O acabamento deverá apresentar superfície nivelada, sem fissuras ou imperfeições.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Incluem:

- eletrodutos
- condutores
- luminárias
- tomadas
- interruptores

Todos os circuitos deverão ser testados antes da entrega da obra.

11.0 PINTURA DA AMPLIAÇÃO

Aplicação de:

- selador acrílico
- duas demãos de tinta látex

As superfícies deverão estar limpas, secas e regulares antes da pintura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO

Incluem:

- limpeza final da obra
 - retirada de entulhos
 - preparação para entrega
-

13.0 PINTURA DO PRÉDIO EXISTENTE

Consiste na recuperação estética e proteção das superfícies existentes do edifício.

Será aplicada tinta látex acrílica em paredes internas e externas.

14.0 FORRO EXTERNO

Executado com telhas metálicas galvanizadas fixadas em estrutura de suporte.

15.0 INFRAESTRUTURA DA JARDINEIRA

Compreende:

- escavação
 - armação
 - concretagem
 - aterro interno
-

16.0 SUPERESTRUTURA DA JARDINEIRA

Execução de formas e moldagem das paredes estruturais da jardineira em concreto armado.

17.0 BRISES EXTERNOS

Sistema composto por:

- painéis de alumínio pré-pintado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

- estrutura metálica de suporte
- fixadores metálicos
- vedação elastomérica

Os brises têm função de **controle solar e composição arquitetônica da fachada**.

18.0 REVESTIMENTO DA JARDINEIRA

Execução de chapisco e reboco para regularização das superfícies da jardineira.

19.0 PINTURA DA JARDINEIRA

Aplicação de tinta látex acrílica sobre superfícies previamente preparadas.

20.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Incluem:

- plantio de grama esmeralda
 - instalação de guias pré-moldadas
 - limpeza técnica de pisos
 - aplicação de resina acrílica em granilite
-

21.0 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Execução de pavimentação com **piso intertravado de concreto**, assentado sobre camada de areia compactada.

O sistema proporciona drenagem superficial e facilidade de manutenção.

22.0 PAISAGISMO E ACABAMENTOS FINAIS

Incluem serviços complementares de acabamento e organização das áreas externas do velório municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 – Centro – CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ: 45.157.104/0001-42

Considerações finais

1. O memorial descreve as etapas mínimas e materiais típicos para execução dos serviços listados. A fiscalização poderá exigir especificações complementares para componentes especiais (revestimentos técnicos, luminárias específicas, componentes elétricos de proteção).
2. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com os responsáveis técnicos devidamente registrados, com ARTs consistentes com o escopo.
3. A planilha orçamentária já incorpora perdas nas composições; portanto, não se aplicam acréscimos percentuais de perdas na medição dos quantitativos aqui descritos. Caso o contratado identifique divergências de quantitativos em medição de obra, deverá apresentar relatório técnico e justificar a necessidade de revisão antes da execução do serviço adicional.
4. Recomenda-se que o cronograma de obra contemple períodos de cura (concreto e reboco) e condições climáticas usuais da região, assim como folgas para possíveis retrabalhos devido a condições imprevistas.
5. O controle de qualidade e a documentação (fichas técnicas, certificados de qualidade, notas fiscais, ensaios) deverão ser apresentados à fiscalização em inspeções regulares.
6. Este memorial serve como base técnica para contratação e execução; quaisquer alterações de projeto deverão ser formalmente aprovadas e transcritas em aditivo contratual quando implicarem alteração de quantitativos ou preço.

Tanabi, 12 de fevereiro de 2026.

Eng° Civil:

Arthur Hoppner Neto

CREA: 5061326970